



CÓPIA

Em 08/02/23hs.

Galdene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Qd. 104 Norte, ACNE 01, Conj. 01, Rua NE 01, Lote 15, Plano Diretor Norte, Palmas-TO  
Telefones: (63)3212-7512/7503



OFÍCIO Nº 0631/2023/GAB/SEMED

Palmas, 08 de fevereiro de 2023.

À Senhora  
**GALDENE VIANA DE SOUSA**  
Representante da Empresa de Transporte Vila Rica LTDA.  
Nesta

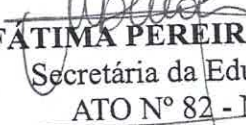
**Assunto: Encaminha memorando para providências.**

Prezada Representante,

A par de cumprimentá-la, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, memorando elaborado pela área técnica de transporte desta Pasta, nº 010/2023/GTE/SPE/SEMED, de 08 de fevereiro de 2023, que tem por assunto o aumento de quilometragem nas rotas.

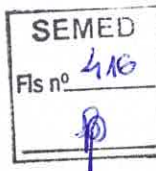
Diante a isso, solicito à Vossa Senhoria que implemente as providências cabíveis, conforme documento em anexo, visando a ausência de prejuízo na qualidade do serviço contratado em função dos alunos deste Município.

Respeitosamente,

  
**MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA**  
Secretária da Educação  
ATO Nº 82 - NM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**Secretaria Municipal da Educação**  
**Diretoria de Apoio à Gestão Escolar**  
**Gerência de Transporte Escolar**



Memorando nº 010/2023/GTE/SPE/SEMED

Palmas, 08 de fevereiro de 2023

**De:** Gerência de Transporte Escolar.

**Para:** Gabinete.

**Assunto:** Aumento de quilometragem nas rotas.

Senhora Secretária,

Venho por meio deste informar que em virtude do acréscimo dos alunos na rede municipal, por conta das matrículas ainda estarem em curso, em consequência do aumento da comunidade residente na zona rural e a migração de famílias de outros municípios para o município palmense, foi constatado um aditamento no número de alunos que necessitam da assistência do transporte escolar para o acesso regular à educação.

Diante disso, solicito a Vossa Senhoria, que cientifique a empresa prestadora de serviço para que a mesma operacionalize conforme o aumento da quilometragem, nos moldes da planilha em anexo, na medida que esta entender cabível, mas que determinada providência não prejudique a qualidade de ensino de nossos discentes.

Atenciosamente,

Valdeis Xavier Rodrigues  
Ger. de Transporte Escolar  
ATO Nº S1- NM - SEMED

**Valdeis Xavier Rodrigues**  
Gerente



Secretaria Municipal  
da Educação



PREFEITURA DE  
**PALMITAS**

PLANILHA COM ROTAS ACRESCENTAR ÔNIBUS

ITEM	UNIDADE ATENDIDA	DENOMINAÇÃO DA ROIA	KM RODADOS DIA	VALOR DO KM	VALOR DO DIA	DIAS ATENDIDOS	KM TOTAL	QTD DE ALUNOS
1	ETI APRICIO THOMAZ DE MATOS	VÃO DO LAJEADO	99	R\$ 25,51	R\$ 2.525,49	18	R\$ 45.458,82	81
2	ETI MARCOS FREIRE	FAZENDA MARIANA	96	R\$ 25,51	R\$ 2.448,96	18	R\$ 44.081,28	62
3	ESCOLAS MESTRE PACIFICO, BEATRIZ RODRIGUES, CARLOS DRUMONT, CMEIS PEQUENO PRINCIPE, PEQUENOS BRILHANTE, CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, JOAO PAULO II	SONHO MEU - PARCIAL	68	R\$ 25,51	R\$ 1.734,68	18	R\$ 31.224,24	68
4	CMEI PEQUENO PRINCIPE, CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, ESCOLA PAULO FREIRE, ESCOLA PAULO LEIVAS MACALAO	SONHO MEU III	58	R\$ 25,51	R\$ 1.479,58	18	R\$ 26.632,44	71
5	ETI ANISIO TEIXEIRA, CMEI SITIO DO PICA PAU AMARELO E ACONCHEGOS, ESCOLAS MARIA VERONICA, AURELIO BUARQUE E THIAGO BARBOSA	SANTA FÉ - PARCIAL	85	R\$ 25,51	R\$ 2.168,35	18	R\$ 39.030,30	85
6	ETI DANIEL BATISTA, CORA CORALINA, ESCOLA ANNE FRANK E HENRIQUE TALONE, CMEI PRINCIPES E PRINCESAS, SEMENTES DO AMANHÃ	MORRO DO CRISTO E DERTINS	120	R\$ 25,51	R\$ 3.061,20	18	R\$ 55.101,60	56
7	ETIS LUIZ RODRIGUES E CAROLINE CAMPELO, CMEI MUIDINHOS	SANTA FÉ (CHÁCARAS) BENTA GALVAO - INTEGRAL	88	R\$ 25,51	R\$ 2.244,88	18	R\$ 40.407,84	76
			614				R\$ 281.936,52	499

Valdeis Xavier Rodrigues  
Gerente de Transporte Escolar  
CERTEC DE PALMITAS/SC  
Ar. de 13/03/2014



EMPRESA DE TRANSPORTES  
VILA RICA  
CNPJ: 08.853.433/0001-00



**CARTA Nº 01/2023**

Palmas, 08 de fevereiro de 2023.

Resposta ao Ofício de Número 0631/2023/GAB/SEMED

À Senhora,

Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva  
Secretária de Educação  
Secretaria Municipal de Educação de Palmas

A Empresa de Transportes Vila Rica, inscrita em CNPJ de nº 08.853.433/0001-00, vem por meio desta responder o ofício supracitado acusando ciência da demanda e que já estamos tomando as medidas cabíveis para mantermos o nível de qualidade do serviço.

---

EMPRESA DE TRANSPORTES VILA RICA  
CNPJ: 08.853.433/0001/00  
ADELMAR DOS SANTOS CORDEIRO  
CPF: 063.133.718-01  
RG: 524.376 SSP/PI  
PRESIDENTE/PROPRIETÁRIO





CÓPIA

Em 02/03/23 hs

Galdene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Qd. 104 Norte, ACNE 01, Conj. 01, Rua NE 01, Lote 15, Plano Diretor Norte, Palmas-TO  
Telefones: (63)3212-7512/7503



OFÍCIO Nº 0632/2023/GAB/SEMED

Palmas, 02 de março de 2023.

À Senhora  
**GALDENE VIANA DE SOUSA**  
Representante da Empresa de Transporte Vila Rica LTDA.  
Nesta


**Assunto: Encaminha memorando para providências.**

Prezada Representante,

A par de cumprimentá-la, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, memorando elaborado pela área técnica de transporte desta Pasta, nº 011/2023/GTE/DAGE/SPE/SEMED, de 02 de março de 2023, que tem por assunto o aumento de quilometragem nas rotas.

Diante a isso, solicito à Vossa Senhoria que implemente as providências cabíveis, conforme documento em anexo, visando a ausência de prejuízo na qualidade do serviço contratado em função dos alunos deste Município.

Respeitosamente,

  
**MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA**  
Secretária da Educação  
ATO Nº 82 - NM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**Secretaria Municipal da Educação**  
**Diretoria de Apoio à Gestão Escolar**  
**Gerência de Transporte Escolar**



Memorando nº 011/2023/GTE/DAGE/SPE/SEMED

Palmas, 02 de março de 2023

**De:** Gerência de Transporte Escolar.  
**Para:** Gabinete.

**Assunto:** Aumento de quilometragem nas rotas.

Senhora Secretária,

Venho por meio deste informar que em virtude da constante acréscimo dos alunos na rede municipal, por conta das matrículas ainda estarem em curso, em consequência do aumento da comunidade residente na zona rural e a migração de famílias de outros municípios para o município palmense, foi constatado um aditamento no número de alunos que necessitam da assistência do transporte escolar para o acesso regular à educação.

Diante disso, solicito a Vossa Senhoria, que cientifique a empresa prestadora de serviço para que a mesma operacionalize conforme o aumento da quilometragem, nos moldes da planilha em anexo, na medida que esta entender cabível, mas que determinada providência não prejudique a qualidade de ensino de nossos discentes.

Atenciosamente,

Valdeis Xavier Rodrigues  
Ger. de Transporte Escolar  
ATO Nº 81 - NM - SEMED

**Valdeis Xavier Rodrigues**  
Gerente do Transporte

  
**Hélio Silvestre Xavier**

Diretor de Apoio à Gestão Escolar

Hélio Silvestre Xavier  
Diretor  
Diretoria de apoio a gestão  
ATO Nº 297

  
**Maria das Graças Sousa Silva**

Superintendente de Projetos Especiais

Maria das Graças Sousa Silva  
Superintendente de Projetos Especiais  
ATO Nº 299 - NM



PLANILHA COM ROTAS A ACRESCENTAR ÔNIBUS A PARTIR DE 03 DE MARÇO

ITEM	UNIDADE ATENDIDA	DENOMINAÇÃO DA ROTA	KM RODADOS DIA	VALOR DO KM	VALOR DO DIA	DIAS ATENDIDOS	KM RODADOS DIA	TOTAL POR ROTA
1	ETI FIDÊNCIO BOGO	TAQUARUÇU GRANDE / MACACÃO TO-020	45	R\$ 25,51	R\$ 1.147,95	18	810	R\$ 20.663,10
2	ETI FIDÊNCIO BOGO	TAQUARUÇU GRANDE / CLUBE DO TIRO TO-010	100	R\$ 25,51	R\$ 2.551,00	18	1.800	R\$ 45.918,00
3	ETI FIDÊNCIO BOGO	TAQUARUÇU GRANDE / JOCKEY CLUB	32	R\$ 25,51	R\$ 816,32	18	576	R\$ 14.693,76
4	ETI FIDÊNCIO BOGO	TO-020 KM 01 LOTEAMENTO FENELON	42	R\$ 25,51	R\$ 1.071,42	18	756	R\$ 19.285,56
5	ETI FIDÊNCIO BOGO	TO-020 KM 03 POSTO MACHADO	25	R\$ 25,51	R\$ 637,75	18	450	R\$ 11.479,50
6	ETI APRIGIO THOMAZ DE MATOS	EIXÃO / FRIGOPALMAS	76	R\$ 25,51	R\$ 1.938,76	18	1.368	R\$ 34.897,68
7	ETI APRIGIO THOMAZ DE MATOS	JAÚ - EXTRA	60	R\$ 25,51	R\$ 1.530,60	18	1.080	R\$ 27.550,80
8	ETI MARCOS FREIRE	ASSENTAMENTO ECOLÓGICO	42	R\$ 25,51	R\$ 1.071,42	18	756	R\$ 19.285,56
9	ETI MARCOS FREIRE	SÍTIO ECOLÓGICO EIXÃO / DONA MARTINHA	62	R\$ 25,51	R\$ 1.581,62	18	1.116	R\$ 28.469,16
10	ETI PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE	TORRE DE CELULAR	110	R\$ 25,51	R\$ 2.806,10	18	1.980	R\$ 50.509,80
			594				10.692	R\$ 272.752,92

Valdeis Xavier Rodrigues  
Ger. de Transporte Escolar  
VALDEIS XAVIER RODRIGUES  
GERENTE DE TRANSPORTE

HÉLIO SILVESTRE XAVIER  
DIRETOR DEBGE  
Hélio Silvestre Xavier  
Diretor de apoio a gestão  
ATO Nº 291

Maria das Graças Sousa Silva  
Superintendente de Faltas Especiais  
ATO Nº 290 - MM







EMPRESA DE TRANSPORTES  
VILA RICA  
CNPJ: 08.853.433/0001-00



**OFÍCIO Nº 02/2023**

Palmas, 02 de março de 2023.

Resposta ao Ofício de Número 0632/2023/GAB/SEMED

À Senhora,

Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva  
Secretária de Educação  
Secretaria Municipal de Educação de Palmas

A Empresa de Transportes Vila Rica, inscrita em CNPJ de nº 08.853.433/0001-00, vem por meio desta responder o ofício supracitado. Informamos que desde a data solicitada estamos suprindo a demanda de quilometragem extra originada pela quantidade de alunos novos que estavam em processo de matrícula.

Ressaltamos que estamos aptos para suprir quaisquer demandas posteriores sem alterar a qualidade do serviço prestado e estamos à disposição para quaisquer novas demandas.

---

EMPRESA DE TRANSPORTES VILA RICA  
CNPJ: 08.853.433/0001/00  
ADELMAR DOS SANTOS CORDEIRO  
CPF: 063.133.718-01  
RG: 524.376 SSP/PI  
PRESIDENTE/PROPRIETÁRIO





**MUNICÍPIO DE PALMAS**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Quadra ACNE 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, Plano Diretor Norte, Palmas-TO  
Telefone: (63)3212-7503 e 3212-7512



**PORTARIA Nº 103, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 82 – DSG, de 25 de janeiro de 2023, e considerando os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, alterado pelo Decreto 1.494, de 08/11/2017.

**Resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2023007479, Contrato nº 03/2023, que tem por objeto contratação por meio de dispensa emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, do Ensino Infantil e Ensino Fundamental regularmente matriculados na Rede de Ensino do Município de Palmas – TO, bem como para transporte dos servidores, por quilômetros rodados.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Helio Silvestre Xavier	131281
SUPLENTE	Valdeis Xavier Rodrigues	413007609

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;



**MUNICÍPIO DE PALMAS**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Quadra ACNE 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, Plano Diretor Norte, Palmas-TO  
Telefone: (63)3212-7503 e 3212-7512

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 040, de 05 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

  
**MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA**  
Secretária Municipal da Educação



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0068, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 82 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve: Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 002/2023, Processo nº 2022041954, firmado com a empresa SENNA GARICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.412.910/0001-09, cujo objeto é Aquisição e Instalação de Sistema de Energia Solar na EM Pastor Leivas Macalão, localizado na Quadra 407 Norte, Alameda 8, APM 07, Plano Diretor Norte, em Palmas – TO

SERVIDORES			
TITULAR	REGISTRO NO CREA	MATRICULA	
Welley Fernandes Vieira	22208/D-GO	413019703	
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	241382953-9	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0069, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 82 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve: Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2023, Processo nº 2022064448, firmado com a empresa W.H.P LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.060.667/0001-08, cujo objeto é Reforma Parcial e Construção de Depósito na EM Paulo Freire, localizado na Quadra 305 Norte, APM 11, Rua 38, Plano Diretor Norte, Palmas - TO.

SERVIDORES			
TITULAR	REGISTRO NO CREA	MATRICULA	
José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91	
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	241382953-9	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA Nº 103, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 82 - DSG, de 25 de janeiro de 2023, e considerando os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, alterado pelo Decreto 1.494, de 08/11/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2023007479, Contrato nº 03/2023, que tem por objeto contratação por meio de dispensa emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, do Ensino Infantil e Ensino Fundamental regularmente matriculados na Rede de Ensino do Município de Palmas – TO, bem como para transporte dos servidores, por quilômetros rodados.

SERVIDORES		
TITULAR	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
Helio Silvestre Xavier		131281
SUPLENTE	Valdeis Xavier Rodrigues	413007609

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;



VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 040, de 05 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO – CREA - SP SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo – CREA-SP

Certame: Concorrência nº 003/2022

Ata de Registro de Preços: 005/2022

Validade da Ata: até o dia 20/09/2023

Processo Administrativo: V-1030/2021

Órgão Aderente: Secretaria Municipal da Educação - SEMED

Processo de Adesão: 2022071887

EMPRESA: ENXIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			CNPJ: 03.422.281/0001-89		
Item	Qtd	Unid	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	01	SRV	Prestação de Serviços de manutenção predial, na forma estabelecida na planilha de serviços descritos no SINAPI.	R\$ 3.273.177,51	R\$ 3.273.177,51
Percentual de desconto sobre a tabela de referência SINAPI					20,00%
BDI					28,82%

Palmas -TO, 20 de março de 2023.

Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva  
Secretária Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS**

**CMEI CACHINHOS DOURADOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

A ACCEI do CMEI Cachinhos Dourados por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 13 de abril de 2023, na Biblioteca da ETI Almirante Tamandaré, na Quadra 1306 sul, alameda 1, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de Equipamentos de áudio e vídeo, da referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Cachinhos Dourados, Processo Nº 2023008206. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação,

na SEMED, sala da educação Infantil no endereço 104 norte, rua NE 01, lote 16 no horário de 08h30min às 13h30min, de segunda a quinta-feira ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-AUDIO\\_E\\_VIDEO-CACHINHOS\\_DOURADOS.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-AUDIO_E_VIDEO-CACHINHOS_DOURADOS.pdf) Maiores informações poderão ser obtidas no fone (63) 9 8406-3333 ou pelo e-mail: [cmeicachinhosdourados@gmail.com](mailto:cmeicachinhosdourados@gmail.com)

Palmas/TO, 20 de março de 2023.

Maria Rosalina Ribeiro Santana de Carvalho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

A ACCEI do CMEI Cachinhos Dourados por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 05 de abril de 2023, na Biblioteca da ETI Almirante Tamandaré, na Quadra 1306 sul, alameda 1, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de aparelhos e equipamentos industriais, da referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Cachinhos Dourados, Processo Nº 2023008202. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação, na SEMED, sala da educação Infantil no endereço 104 norte, rua NE 01, lote 16 no horário de 08h30min às 13h30min, de segunda a quinta-feira ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-APARELHOS\\_E\\_EQUIPAMENTOS\\_INDUSTRIAIS-CACHINHOS\\_DOURADOS.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-APARELHOS_E_EQUIPAMENTOS_INDUSTRIAIS-CACHINHOS_DOURADOS.pdf) Maiores informações poderão ser obtidas no fone (63) 9 8406-3333 ou pelo e-mail: [cmeicachinhosdourados@gmail.com](mailto:cmeicachinhosdourados@gmail.com)

Palmas/TO, 20 de março de 2023.

Maria Rosalina Ribeiro Santana de Carvalho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CMEI CANTINHO FELIZ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023**

PROCESSO Nº: 2023004014  
NÚMERO DO CONTRATO:001/2023  
MODALIDADE:PREGAO ELETRONICO  
CONTRATANTE: ACCEI CANTINHO FELIZ  
CONTRATADA:WM COMERCIAL LTDA ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$20.244,00 (vinte mil duzentos e quarenta e quatro reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30  
Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Alcirene de Fatima Lopes Moura, inscrita no CPF nº 781.469.501-59 e portadora do RG nº 62.634 SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. ° Guilherme Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 044.611.981-46 e portador do RG nº 1.144.619.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2023**

PROCESSO Nº: 2023004014  
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI Cantinho Feliz  
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA





PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS  
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **08.853.433/0003-63**

Contribuinte: **EXPRESSO VILA RICA ATTM LTDA** Inscrição: **2443051**

Endereço oficial: **ASR SE 25, RUA SR 11, CJ.02, LOTE 11, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **212 S, RUA SR 11, Nº S/N, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Finalidade: **Contrato Junto ao Poder Público**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **08.853.433/0003-63**  
Código de validação: **5d66b.e9c35.a4c13-886331**

Palmas, 4 de Abril de 2023 às 14:21.

**Certidão válida até 3 de Junho de 2023**





**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 04/04/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### **EMPRESA DE TRANSPORTE VILA RICA EIRELI**

08.853.433/0001-00

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/04/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.F045.9WVJ.IK58.8890.UP0W**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMPRESA DE TRANSPORTE VILA RICA LTDA**  
**CNPJ: 08.853.433/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

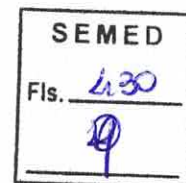
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:59:45 do dia 17/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2023.

Código de controle da certidão: **A0AB.D439.E937.7663**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EXPRESSO VILA RICA ATTM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.853.433/0001-00  
Certidão n°: 14101047/2023  
Expedição: 04/04/2023, às 14:17:14  
Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPRESSO VILA RICA ATTM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.853.433/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.853.433/0001-00  
**Razão Social:** EMPRESA DE TRANSPORTE VILA RICA LTDA ME  
**Endereço:** QD RUA 62 QUADRA 29E LOTE 07 SN JD SERRA DOURADA / CENTRO /  
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO / 72900-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/03/2023 a 22/04/2023

**Certificação Número:** 2023032401263457305709

Informação obtida em 19/04/2023 16:51:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**